



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Prestação de serviços

CNPJ nº 06.931.094/0001-07 – Oestevalle Pavimentações e Construções LTDA

Empenho nº 1656/2016 – Valor R\$ 1.335.439,40 – Vencimento 02/05/2016 – Pagamento: 05/05/2016

Justificativa: Evitar danos e prejuízos com a paralisação de obras de manutenção das vias públicas.

Mauá - SP, 04 de maio de 2016

Eduardo Monteiro Pacheco

Assessor Especial – S.F